



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000151

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano 1

Portaria



**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90

**PORTRARIA N° 049 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de mudança de nível aos profissionais equivalente a 10% sobre o vencimento base aos servidores que mencionam de acordo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que os RDVs – Requerimento de Direitos e Vantagens, foram protocolados tempestivamente pelos servidores, conforme prevê a Portaria/SME nº 06, de 12 de dezembro de 2023, requerendo a **mudança de nível**, nos termos do art. 64, da Lei Municipal nº 07/2015, que “dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Profissionais da Educação do Município de Potiraguá e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Assessoria Jurídica da Educação, em seu Parecer nº 001/2025, opinou pela concessão da **mudança de nível**, aos profissionais abaixo relacionados, equivalente a 10% sobre o vencimento base, tendo em vista que os documentos acostados aos autos pelos Requerentes preenchem perfeitamente os requisitos exigidos pela legislação Federal e Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a **mudança de nível**, aos profissionais citados, previsto no art. 64, I, da Lei Municipal nº 07/2015, aos seguintes servidores:

Nome do/a Servidor/a	Função de acordo a Lei nº 07/2015	Requerimentos Para Mudança de Nível	Carga horária apresentada	Percentual para concessão
Adrielle Lima dos Santos	Ass.de Classe	Mudança p/ Nível II	Pós -Graduação	10%
Celso Souza Gomes Filho	Professor	Mudança p/ Nível II	Pós -Graduação	10%
Erleide Silva S. Pedra	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós -Graduação	10%

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000151

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano 1



## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Gildecy de Jesus Gama	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós-Graduação	<b>10%</b>
Gildene Ferreira Araújo	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós-Graduação	<b>10%</b>
Ivânia Rita de Souza	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós-Graduação	<b>10%</b>
Juciene Pereira da S. Santos	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós-Graduação	<b>10%</b>
Laciene Mares G. Ferraz	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós-Graduação	<b>10%</b>
Marinez Dutra A. Silva	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós-Graduação	<b>10%</b>
Patrícia Lima Sampaio	Professora	Mudança p/ Nível II	Pós-Graduação	<b>10%</b>
Rivailda Maria de Jesus	Merendeira	Mudança p/ Nível II	Ensino Médio	<b>10%</b>

**Art. 2º** - Dê ciência ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas atualizações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 11 de novembro de 2025.**

Elias De Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000151

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano 1



**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 13.752.191/0001-90

## PORTARIA Nº 050 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de enquadramento no quadro permanente na Carreira da Educação Pública Municipal em conformidade com o artigo 108, da Lei 007/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que os RDVs – Requerimento de Direitos e Vantagens, foram protocolados tempestivamente pelos servidores, conforme prevê a Portaria/SME nº 06, de 12 de dezembro de 2023, requerendo a concessão de enquadramento no quadro permanente na Carreira da Educação Pública Municipal, nos termos do art. 108, da Lei Municipal nº 07/2015, que “dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Profissionais da Educação do Município de Potiraguá e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Assessoria Jurídica da Educação, em seu Parecer nº 002/2025, opinou pela concessão de enquadramento no quadro permanente na Carreira da Educação Pública Municipal, equivalente a 25% (em conformidade com o artigo 64, da Lei Municipal 007/2015), sobre o vencimento base, tendo em vista que os documentos acostados aos autos pelos Requerentes preenchem perfeitamente os requisitos exigidos pela legislação Federal e Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida enquadramento no quadro permanente na Carreira da Educação Pública Municipal, aos seguintes servidores:

Nome do/a Servidor/a	Função de acordo a Lei nº 07/2015	Requerimentos Para enquadramentos conforme Art. 108.	Documentação apresentada	Percentual para concessão
Daliene Oliveira dos Reis	Professora	Enquadra no Nível II	Graduação e Pós	25%

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000151

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano 1



## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Maria José Guimarães Santos	Professora	Enquadra no Nível II	Graduação e Pós	<b>25%</b>
Janilza Santos Silva	Ass. Classe	Enquadra no Nível II	Graduação e Pós	<b>25%</b>
Israel Brito dos Santos	Porteiro	Enquadra no Nível IV	Graduação e Pós	<b>25%</b>

**Art. 2º** - Dê ciência ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas atualizações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 11 de novembro de 2025.**

Elias De Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170